



Processo 85.461

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.223

(Gustavo Martinelli e Paulo Sergio Martins)

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DA PADROEIRA DE JUNDIAÍ**” (15 de agosto).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de agosto de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DA PADROEIRA DE JUNDIAÍ**”, celebrado anualmente em 15 de agosto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de agosto de dois mil e vinte (11/08/2020).

FAOUAZ TAHA

Presidente